

LEI MUNICIPAL Nº 18/93.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispondo sobre Majoração de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica concedido aumento de vencimentos aos servidores Municipais no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os valores vigentes no decorrer do mês de Fevereiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica elevada de 10 para 13 a referência de vencimentos de médico com remuneração correspondente a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), correspondente à jornada diária de 04 (quatro) horas. Vetado sua parte final.

ARTIGO 3º - Em face do disposto nos artigos anteriores, a tabela explicativa de vencimentos a que se refere a Lei Complementar nº 001/93 de 1º de Fevereiro de 1.993, passa a ser a seguinte:

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REF</u>	<u>VALOR</u>
Ajudante de serviços.....	01	Cr\$ 2.627.800,00
Auxiliar de Biblioteca.....	01	Cr\$ 2.627.800,00
Guarda Municipal.....	01	Cr\$ 2.627.800,00
Recepcionista.....	01	Cr\$ 2.627.800,00
Jardineiro.....	01	Cr\$ 2.627.800,00
Operador de Máquinas Agrícolas.....	01	Cr\$ 2.627.800,00
Agente de Saneamento.....	02	Cr\$ 3.183.600,00
Atendente de Enfermagem.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Carpinteiro.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Escriturário.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Instrutor de Corte e Costura.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Pedreiro.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Técnico Agrícola.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Visitador sanitário.....	03	Cr\$ 3.354.400,00
Fiscal de Tributos.....	04	Cr\$ 4.279.800,00
Marceneiro.....	04	Cr\$ 4.279.800,00
Motorista de Veículo Leve.....	04	Cr\$ 4.279.800,00
Professor.....	04	Cr\$ 4.279.800,00
Secretária da Junta de Alist. Militar.....	04	Cr\$ 4.279.800,00
Assistente Administrativo.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Desenhista.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Eletricista.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Encarregado.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Mecânico.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Motorista de Ambulância.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Motorista de Caminhão.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Motorista de Ônibus.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Operador de Máquinas.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Supervisor de Serviço.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Telefonista.....	05	Cr\$ 5.462.800,00
Chefe de Seção.....	06	Cr\$ 6.930.000,00
Orientador Pedagógico.....	07	Cr\$ 7.560.000,00
Dentista.....	08	Cr\$ 10.222.800,00
Enfermeira Padrão.....	08	Cr\$ 10.222.800,00
Assistente Social.....	08	Cr\$ 10.222.800,00
Psicólogo.....	08	Cr\$ 10.222.800,00
Assessor de Assuntos Especiais.....	09	Cr\$ 10.500.000,00
Assistente Jurídico.....	09	Cr\$ 10.500.000,00
Engenheiro Agrônomo.....	09	Cr\$ 10.500.000,00
Chefe de Setor.....	09	Cr\$ 10.500.000,00
Secretária Executiva.....	09	Cr\$ 10.500.000,00
Chefe de Gabinete.....	11	Cr\$ 12.250.000,00
Diretor Administrativo.....	11	Cr\$ 12.250.000,00
Procurador Jurídico.....	12	Cr\$ 13.300.000,00
Médico.....	13	Cr\$ 15.000.000,00

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Março de 1.993.-

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 29 dias do mês de Março de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMAZZI

Secretária